



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
PRESIDÊNCIA

Rua Mayrink Veiga nº 09, 27º andar Centro, Rio de Janeiro, Cep 20.090-010 - Brasil
Telefone: +55 21 3037-4000, presidente@inpi.gov.br

**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS
MÓVEIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM
O INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI E
A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
CAPITANIA DOS PORTOS EM
TRAMANDAÍ - RS.**

Pelo presente instrumento, o **INSTITUTO NACIONAL DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI**, com sede na Rua Mayrink Veiga, nº 9, Centro, Rio de Janeiro, RJ, inscrito no CNPJ N.º 42.521.088/0001-37, doravante denominado **DOADOR**, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA**, nomeado pela Portaria do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços nº 2.700, de 19 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2023, Seção 2, Página 2, portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF sob o nº [REDAZIDO], e a **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio da **AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ-RS**, órgão da Marinha do Brasil, com sede na Avenida Beira Rio, nº 199, Centro, Tramandaí, RS, CEP: 95.590-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.502/0375-79, doravante denominada **DONATÁRIA**, neste ato representada por seu Capitão-Tenente, Senhor **ERICK DE FREITAS LIMP DE ALMEIDA**, nomeado pela Portaria nº 85/DGPM, de 10 de novembro de 2021, inscrito no CPF nº [REDAZIDO], portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO] expedida pela Marinha do Brasil, tendo em conta os atos que constam do Processo Administrativo/INPI de nº 52402.004935/2023-31, com fulcro no Art. 3, Inciso I e art. 8º, inciso I, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, com redação alterada pelo Decreto nº 10.340, de 6 de maio de 2020, c/c art. 17, Inciso II, Alínea "a" da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, ajustam o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a doação de bens móveis, classificados como **OCIOSOS**, localizados nas dependências do Escritório de Difusão Regional Sul – EDIR/S, instalado nas salas 212, 212.01, 212.02; 214; 218; 218.01 do Prédio nº 99A, situado no Parque Científico e Tecnológico da PUCRS, no campus universitário central da PUCRS, na Avenida Ipiranga, nº 6681, Partenon, Porto Alegre – RS, CEP: 90.619-900, pertencentes ao **DOADOR**, disponibilizados junto ao sistema REUSE.Gov, no valor total líquido de R\$ 3.447,19 (três mil e quatrocentos e quarenta e sete reais e dezenove centavos),

conforme especificações abaixo:

Item	Anúncio Reuse	Patrimônio	Descrição	Dt. Aquisição	VL. Aquisição	VL. Líquido
1	98560	037612	ARQUIVO EM ACO - COR: CINZA - GAVETAS: 04	01/01/1975	R\$0,01	R\$59,44
2	98564	044057	ARMARIO ALTO EM MADEIRA - PORTAS: 02 - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: MARELLI	17/03/2015	R\$1.150,00	R\$554,87
3	98567	044113	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: MARELLI	17/03/2015	R\$670,00	R\$323,27
4		044114	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: MARELLI	17/03/2015	R\$670,00	R\$323,27
5		044115	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: MARELLI	17/03/2015	R\$670,00	R\$323,27
6		044117	ESTACAO DE TRABALHO EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - MARCA: MARELLI	17/03/2015	R\$670,00	R\$323,27
7	98572	015098	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - GAVETAS: 03 - MARCA: ARTLINE	18/04/2013	R\$337,35	R\$104,59
8		015643	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - TONALIDADE / ACABAMENTO: LAMINADO MELAMINICO - GAVETAS: 03 - MARCA: ARTLINE	18/04/2013	R\$337,35	R\$104,59
9		044089	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - DESCRICAO: COM DUAS GAVETAS E UM GAVETAO - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - GAVETAS: 03 - MARCA: MARELLI	17/03/2015	R\$750,00	R\$361,87
10		044090	GAVETEIRO VOLANTE EM MADEIRA - DESCRICAO: COM DUAS GAVETAS E UM GAVETAO - TONALIDADE / ACABAMENTO: CLARA - GAVETAS: 03 - MARCA: MARELLI	17/03/2015	R\$750,00	R\$361,87
11	98579	037701	CADEIRA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: RUNAPEL	15/10/2001	R\$120,65	R\$2,24
12	98597	037574	SOFA EM TECIDO - COR: MARROM - LUGARES: 03 - ESTRUTURA: EM METAL	01/01/1976	R\$0,01	R\$103,69
13	98599	000209	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MODILAC	20/02/2010	R\$305,34	R\$30,53
14		000454	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MODILAC	20/02/2010	R\$305,34	R\$30,53
15		001834	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MODILAC	20/02/2010	R\$305,34	R\$30,53
16		002183	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MODILAC	20/02/2010	R\$305,34	R\$30,53
17		036265	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: AZUL - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: MODILAC	20/02/2010	R\$263,44	R\$26,34
18		037593	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: RUNAPEL	15/10/2001	R\$155,75	R\$2,89
19		037629	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: CEQUIPEL	07/12/2011	R\$460,00	R\$87,40
20		037647	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: CEQUIPEL	07/12/2011	R\$460,00	R\$87,40
21		037683	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: CEQUIPEL	07/12/2011	R\$460,00	R\$87,40
22		040374	POLTRONA GIRATORIA EM TECIDO - ESPALDAR: MEDIO - COR: PRETA - ESTRUTURA: EM METAL - MARCA: CEQUIPEL	07/12/2011	R\$460,00	R\$87,40
VALOR TOTAL					R\$9.605,92	R\$3.447,19

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE: A doação ora efetivada tem caráter irrevogável e gratuito, comprometendo-se a **DONATÁRIA** utilizar todos os bens doados exclusivamente em atividades administrativas e operacionais, de acordo com as suas finalidades institucionais voltadas ao atendimento do interesse social.

PARAGRAFO ÚNICO: Os bens objeto da presente doação serão incorporados ao patrimônio da **DONATÁRIA**, o qual deverá adotar as medidas necessárias para promover a retirada de todos os bens acima discriminados, incluindo as despesas com transporte e mão de obra, sem qualquer tipo de encargo ou ônus ao **DOADOR**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO: Pelo presente termo de doação, a **DONATÁRIA** recebe do **DOADOR**, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na

cláusula primeira, os quais ficarão à disposição da **DONATÁRIA**, após a assinatura deste instrumento e que, neste ato, os aceita nas condições em que se encontram.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: Caberá ao **DOADOR** providenciar a publicação do presente Termo de Doação, no Diário Oficial da União, na forma da Lei.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e qualificadas, que também o subscrevem.

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
JULIO CESAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Data: 20/10/2023 11:47:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JÚLIO CÉSAR CASTELO BRANCO REIS MOREIRA
Presidente
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ERICK DE FREITAS LIMP DE ALMEIDA
Capitão - Tenente
Agente

ERICK DE FREITAS LIMP DE ALMEIDA
Capitão-Tenente
AGÊNCIA DA CAPITANIA DOS PORTOS EM TRAMANDAÍ



Testemunhas:

1. _____

Nome: _____

CPF: _____

2. _____

Nome: _____

CPF: _____